



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 38/2025 - DG/NC/RE/IFRN

16 de maio de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 202 5

CAMPUS NOVA CRUZ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Nova Cruz, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **19 a 23 de maio de 2025**, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* Nova Cruz, com oferta para o curso de Vendedora, a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de julho/2025 a dezembro/2025, em horário noturno, das 19h00min às 22h00min.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2.OBJETIVO GERAL

Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus* Nova Cruz, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Montanhas/RN, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Montanhas/RN.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
19/05/2025 a 23/05/2025	Sala do Empreendedor em Montanhas/RN	Rua Nova Descoberta, nº 112, Centro - Montanhas/RN	8h às 12h	25	Ensino fundamental completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos (Número do NIS, caso receba bolsa família);
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).;
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de Nova Cruz, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-

mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.1.2. Ocorrerá entrevista com as candidatas no **dia 26/05/2025**, no turno vespertino, de caráter eliminatório.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o **dia 28/05/2025**, por ordem alfabética no Instagram da Coordenação de Extensão (@COEXIFNC) e no site do IFRN/*Campus* Nova Cruz.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* Nova Cruz, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2024, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O resultado final será publicado até o **dia 30/05/2025**, por ordem alfabética no Instagram da Coordenação de Extensão (@COEXIFNC) e no site do IFRN/*Campus* Nova Cruz.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos **dias 3 e 4 de junho de 2025**, no Gabinete do IFRN/*Campus* Nova Cruz, no horário das 8h às 11h e 13h30 às 16h30.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

– 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus* Nova Cruz, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor-Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no **dia 05/06/2025**, por ordem de classificação no Instagram da Coordenação de Extensão (@coexifnc) e no site do IFRN/*Campus* Nova Cruz

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o **dia 06/06/2025**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou

não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - *Campus Nova Cruz* possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Nova Cruz, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Nova Cruz /RN, 16 de maio de 2025

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral do *Campus Nova Cruz*

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANNA KARINA VASCONCELOS NASCIMENTO TRINDADE

Coordenadora do curso de Assistente Administrativo – Programa Mulheres Mil 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* NOVA
CRUZ - 2025

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira,
_____(estado civil), _____(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº
_____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a),
_____(estado civil), _____(profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil
– IFRN *Campus* Nova Cruz e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do EDITAL Nº 38/2025
– *Campus* Nova Cruz, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Nova Cruz/RN, ____/____/____. (data)

Assinatura da Outorgante

(Idêntica à do Documento Apresentado)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Nova Cruz/RN, ____/____/____

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

·Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc. IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III –EDITAL Nº 38/2025 -*Campus* Nova Cruz - IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* 2025

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Nova Cruz/RN, ____/____/____

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha

Testemunha

(Idêntica à do Documento de Identificação) (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV – EDITAL Nº 38/2025 -*Campus* Nova Cruz - IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* NOVA CRUZ 2025.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* Nova Cruz 2025, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do EDITAL Nº 38/2025 -*CAMPUS* NOVA CRUZ-IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Operador de computador, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mundo do trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Operador de computador, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Nilson de Sousa Dantas**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC, em 16/05/2025 13:40:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 878781

Código de Autenticação: b00524c9f1

